

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.011053/2014-69

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL GRATUITA, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR) E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH).**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 1.254, de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.670/0001-49, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, centro, Município de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Reitor, **RICARDO MARCELO FONSECA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOU nº 236, de 10 de dezembro de 2020, seção 2, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate - Torre C - 1º, 2º e 3º andares - Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**, matrícula Siape nº 1371182, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, e por seu Vice- Presidente, **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**, matrícula Siape nº 3327495, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita**, nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Gestão Especial Gratuita firmado entre as partes; e
- b) alterar a redação do parágrafo único da cláusula décima terceira do Contrato de Gestão Especial Gratuita firmado entre as partes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

2.1. O parágrafo único da cláusula décima terceira do Contrato de Gestão Especial Gratuita, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O presente contrato é passível de prorrogações, mediante a celebração de Termo Aditivo."*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Gestão Especial Gratuita, com início em 31/10/2024 e encerramento em 30/10/2025.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A validade e a eficácia deste Termo Aditivo ficam condicionadas à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União e, na integralidade, por ambas as partes, em seus respectivos sítios próprios na rede mundial de computadores, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º, § 2º, da Lei nº 12.550/2011.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação delas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO MARCELO FONSECA**  
Reitor Universidade Federal do Paraná

(assinado eletronicamente)  
**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**  
Presidente  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

(assinado eletronicamente)  
**DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**  
Vice-Presidente  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 25/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 25/09/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42713201** e o código CRC **9ECC2957**.

**Referência:** Processo nº 23477.011053/2014-69 SEI nº 42713201